



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 716

1

Juatuba- MG, Segunda-feira 29 de Fevereiro de 2016

Atos do Poder Executivo

Compras

O Município de Juatuba/MG. Torna Pública a Dispensa de Licitação 20/2016 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa DROGARIA CAPELA NOVA LTDA para fornecimento de medicamentos. A contratação corresponde à quantia de R\$ 672,12 (Seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº19/2016 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa ARENNA INFORMATICA LTDA-ME, para prestação de serviço de hospedagem de site oficial. Por um período de 12 meses. A contratação corresponde à quantia de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº18/2016 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa JOÃO SOUZA NETO, para serviço de corte de cabelo para atendimento aos programas: PETI, 3ª idade, UACOM, SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos), entidades conveniadas e inscritas no CMAS (conselho municipal de assistência social). A contratação corresponde à quantia de R\$ 7.830,00 (Sete mil e oitocentos e trinta reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº16/2016 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa W DE CARVALHO-ME, para prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. A contratação corresponde à quantia de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

Educação

Portaria Nº 027, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

“Dispõe sobre a implantação, em caráter Teste, do registro de dados nos diários de classe, em sistema informatizado do Sistema Municipal de Ensino de Juatuba.

Considerando o art. 4º, da Lei Complementar nº. 77, de 18 de setembro de 2006; o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - As escolas do Sistema Municipal de Educação de Juatuba devem autorizar, em caráter Teste, aos professores PIII – Matemática, a proceder ao registro de dados nos diários de classe em sistema informatizado.

Parágrafo único – O professor PIII – Matemática poderá, por opção, manter esses registros no formato atualmente utilizado pela escola, conforme formulários oficiais.

Art. 2º - O professor PIII – Matemática que registrar os dados no diário de classe em meio eletrônico, deverá entregar à Secretaria da Escola, nas datas determinada pelas mesmas, os respectivos registros em arquivo específico.

Art. 3º - A escola deverá imprimir o arquivo recebido e providenciar as assinaturas legais exigidas.

Parágrafo único - Movimentação do arquivo dos diários de classe é de responsabilidade do Secretário da escola, sob a supervisão direta do Diretor, devendo esse arquivo ser mantido em absoluta segurança e ser manuseado tão somente por pessoal vinculado à Secretaria da escola.

Art. 4º - A inserção dos dados do aluno no diário de classe no sistema Teste é de competência do serviço de secretaria sob a responsabilidade do Diretor da Escola.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juatuba, 29 de fevereiro de 2016

Islander Saliba Santos
Secretário Municipal de Educação

Procuradoria

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 03 SMAD DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 03 SMAD DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Instaura Sindicância Nº 001/16 para apurar fatos narrados na CI 023/2016 da Secretaria Municipal de Administração.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar fatos narrados na CI 023/2016 da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 16 de 08 de outubro de 2015, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos nesta data, com prazo de 20 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 40 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 19 de fevereiro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa

Secretário Municipal de Administração

Leia-se:

PORTARIA Nº 03 SMAD DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Instaura Sindicância Nº 001/16 para apurar fatos narrados na CI 023/2016 da Secretaria Municipal de Administração.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar fatos narrados na CI 023/2016 da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 16 de 08 de outubro de 2015, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos nesta data, com prazo de 20 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 40 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 19 de fevereiro de 2016. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 05 SMAD DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Instaura Sindicância Nº 003/16 para apurar fatos narrados na CI 025/2016 da Secretaria Municipal de Administração.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar fatos narrados na CI 025/2016 da Secretaria de Administração.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 16 de 08 de outubro de 2015, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos nesta data, com prazo de 20 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 40 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 29 de fevereiro de 2016. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretário Municipal de Administração